

DECRETO Nº 349/2009 – DE 27 DE AGOSTO DE 2.009

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 2.316/2008 de 04 de junho de 2008, em seu Artigo 27, alterada pela Lei nº 2.375/2008 de 29 de outubro de 2008:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 34.520,00(trinta e quatro mil, quinhentos e vinte reais) no Orçamento Geral do Município Lei nº 2.386/2008 de 03/12/2008 na classificação funcional programática abaixo:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|----------------|---|--------------|------------------|
| 0600 | SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS | | |
| 0601 | Divisão de Serviços Públicos | | |
| 1545200172.016 | Manutenção de Serviços Públicos | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 01000 | 34.520,00 |
| TOTAL | | | 34.520,00 |

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados pela anulação parcial da dotação conforme abaixo:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|----------------|---------------------------------|--------------|------------------|
| 0500 | SECRETARIA DE VIAÇÃO | | |
| 0501 | Divisão de viação | | |
| 2678200132.015 | Manutenção da Divisão de Viação | | |
| 3.3.90.36 | Outros Serv. Terc. P. Física | 01000 | 34.520,00 |
| TOTAL | | | 34.520,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE AGOSTO DE 2009.

Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 27 de agosto de 2009

Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete